



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de Novembro de 2004



Série

Número 223

Suplemento

Sumário

PROMOSOFT - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAIS, SA.
Aviso

PROMOSOFT - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.
Aviso

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS
COOPOBAMA - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE BANANA DA
MADEIRA, C.R.L.
Alteração de sede social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
ALVES & GOUVEIA, UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

EQUIPVENDING - EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS,
UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

ESTEYÃO NEVES - DISTRIBUIÇÃO, S.A. ANTES "ESTEVÃO NEVES -
COMERCIO GROSSISTA, S.A."
Alteração de pacto social

ERVANÁRIA EUROPA, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

PALCO MADEIRA - ALUGUER DE PALCOS E TRIBUNAS, LDA.
Nomeação de gerentes

ROSREP - REPRESENTAÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

VIEIRA & PERNETA, LDA.
Alteração de pacto social

VITAL HUMANIS - COSMÉTICA E HIGIENE, LDA.
Contrato de sociedade

MARTINS & CAETANO, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DE SOL
CANOCANHAS - CANALIZAÇÕES, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

DINIS SILVA RAMOS, UNIPessoal, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

GESTHABIL - GESTÃO E CONTABILIDADE, LDA.

**Renúncia de gerente
Nomeação de gerente**

JOÃO DE JESUS VARELA - UNIPessoal, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

LEÇA GRATEROL - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

LOMBO DO MEIO - TÁXI, UNIPessoal, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

PESTANA VALE - TRANSPORTES, UNIPessoal, LDA.

Liquidação da sociedade

SERRALHARIA JOVEM, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., ANTES "SERRALHARIA JOVEM, LDA."

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ MADEIRA- RENT, SOCIEDADE DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, LIMITADA

Alteração de pacto social

SÁ & TAVARES, LDA.

Alteração de pacto social

VIA CAMACHA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA ERNESTO & LUCINDA, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

Promosoft - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sede: Rua do Jasmineiro n.º 15, Funchal,

Capital social de € 50.000

N.I.P.C. : 506838374

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 10026

Aviso

1 - Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 107.º do Código das Sociedades Comerciais, avisam-se os credores sociais de que foi efectuada pela apresentação n.º 07 de 041015, foi na Conservatória do Registo Comercial do Funchal o registo do projecto de deliberação que aprovou a cisão - fusão da sociedade com a sociedade PROMOSOFT - Serviços de Informática, SA.

2 - Mais ficam os credores da sociedade avisados para o exercício do direito de oposição nos termos dos números 2 e 3 do art.º 107 do Código das Sociedades Comerciais, direito esse a ser exercido dentro dos 30 dias seguintes à última das publicações ordenadas no n.º 1 da acima referida norma.

Funchal, 10 de Novembro de 2004

O ADMINISTRADOR ÚNICO, João L. Alegria de França Brazão

Promosoft - Serviços de Informática, S.A.

Sede: Rua do Jasmineiro n.º 15, Funchal,

Capital social de € 808.584

N.I.P.C. : 502064200

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 4056

Aviso

1 - Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 107.º do Código das Sociedades Comerciais, avisam-se os credores sociais de que foi efectuado pela apresentação n.º 7 de 2004/10/15, foi na Conservatória do Registo

Comercial do Funchal o registo do projecto de deliberação que aprovou a cisão - fusão da sociedade com a sociedade PROMOSOFT - Sociedade Gestora de Participações Sociais.

2 - Mais ficam os credores da sociedade avisados da sociedade para o exercício do direito de oposição nos termos dos números 2 e 3 do art.º 107 do Código das Sociedades Comerciais, direito esse a ser exercido dentro dos 30 dias seguintes à última das publicações ordenadas no n.º 1 da acima referida norma.

Funchal, 10 de Novembro de 2004.

PEL' O CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, João L. Alegria de França Brazão e José M. Araújo Rocha

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

COOPOBAMA- COOPERATIVA DE PRODUTORES DE BANANADA MADEIRA, C.R.L.

Número de matrícula: 00005/930330;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511054483;

Número de inscrição: 06;

Número e data da apresentação: 02/20040109

Conceição do Carmo Castro, Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a destituição de todos os membros da direcção e conselho fiscal do triénio 2002/2005 e a nomeação dos

membros da direcção e conselho fiscal para o triénio 2004/2006, ambos com efeito a partir de 02 de Janeiro de 2004.

Direcção:

Presidente: João Coelho Fernandes Lourenço;

Secretário: Fernando Manuel Vieira Lourenço;

Tesoureiro: José Luís Jesus Passos.

Conselho fiscal:

Presidente: Fernando José Pernicha Baptista;

Vogais: João Manuel Rodrigues e Pedro Aureliano de Freitas.

Câmara de Lobos, 25 de Outubro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE destacada, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ALVES & GOUVEIA, UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 06765;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511104677;

Número de inscrição: 08;

Número e data da apresentação: Ap. 16/041011

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "Alves & Gouveia, Unipessoa, Lda.", e tem a sua sede ao Caminho da Confeiteira, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

Terceira

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil novecentos oitenta e seis euros, e está representado numa só quota, pertencente ao único sócio, Avelino Silva de Azevedo.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Fica desde já nomeado gerente o sócio, Avelino Silva de Azevedo.

Parágrafo segundo - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura do gerente nomeado.

EQUIPVENDING - EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 10242/001008;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511245548;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 07/041008

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por António Luís Gonçalves Nascimento, foi constituída a SOCIEDADE UNIPessoAL em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 22 de Outubro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "EQUIPVENDING - EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, UNIPessoAL, LDA.".

Dois - A sociedade tem a sua sede na Estrada Monumental número quatrocentos e cinquenta e seis, porta cinco - primeiro A, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio, manutenção, assistência técnica e exploração de máquinas automáticas. Comércio de produtos alimentares, bebidas e tabaco em máquinas automáticas.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único, António Luís Gonçalves Nascimento.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquela decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio, António Luís Gonçalves Nascimento.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

**ESTEVIÃO NEVES - DISTRIBUIÇÃO, S.A. ANTES
"ESTEVIÃO NEVES - COMÉRCIO GROSSISTA, S.A."**

Número de matrícula: 06573/980108;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511099312;
Número de inscrição: 12;
Número e data da apresentação: Ap. 04/041012

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação "Estevão Neves - Distribuição, S.A.", e dura por tempo indeterminado a contar da data da sua constituição.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto o comércio grossista e retalhista, de todos os produtos alimentares, bebidas, tabaco e outros não alimentares, bem como a sua importação, distribuição e exportação.
- 2 - Mantém-se.
- 3 - Mantém-se.

ERVANÁRIAEUROPA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 10237/041007;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511244045;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/041007

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Ana Cristina Velosa de Sousa Freitas Mendonça, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 22 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "Ervanária Europa, Unipessoal, Lda.".

Artigo segundo

Um - A sociedade tem a sua sede à Rua do Bom Jesus, Centro Comercial Europa, 2.º andar, loja 204, Santa Luzia, Funchal.

Dois - Por simples decisão da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo terceiro

O objecto da sociedade consiste na comercialização de produtos de cosmética, de tratamentos naturais e de macrobiótica e centro de massagens.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única, Ana Cristina Velosa de Sousa Freitas Mendonça.

Artigo quinto

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence à sócia Ana Cristina Velosa de Sousa Freitas Mendonça, que, desde já, fica investida nessas funções.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Artigo sexto

Um - A sócia única exerce todas as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Dois - As decisões da sócia, de natureza igual às deliberações da assembleia geral, devem ser registadas em acta por ela assinada.

Artigo sétimo

À sócia poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinquenta mil euros.

Disposição transitória

A gerente fica autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado no "Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.", o qual entrará de imediato no giro da sociedade, com vista a assegurar despesas iniciais de actividade da empresa, nomeadamente as referentes à sua constituição, registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

**PALCO MADEIRA - ALUGUER DE PALCOS E
TRIBUNAS, LDA.**

Número de matrícula: 06869;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511109105;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 08/041011

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes Cristina Maria da Silva Cardoso Barros Ramos, casada; Margaret da Silva Barbosa Gonçalves, casada - e - José Duarte Gonçalves Henriques, casado, para o triénio 2004/2006, em 040926.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ROSREP - REPRESENTAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 10236/041006;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511242115;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 04/041006

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre "Géneses - S.G.P.S. - S.A.", Michael Tony Ferreira Morte e Manuel Cândido das Neves Saraiva, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 19 de Outubro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a denominação "ROSREP - REPRESENTAÇÕES, LIMITADA", com sede na Estrada Monumental, n.º 188, Edifício Quinta Miramar, Loja 17, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples decisão ou deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode proceder à abertura e encerramento de quaisquer delegações, filiais, sucursais ou agências, em qualquer ponto do país ou no estrangeiro.

Artigo segundo

Asociedade tem por objecto o comércio e representação de produtos diversos, nomeadamente artigos desportivos, de decoração, têxteis, alimentares, bebidas e cafés. Organização de eventos, prestação de serviços de gestão e administração de condomínios. Exploração de café e snack-bar.

Artigo terceiro

- 1 - O capital social é de TRINTA MIL EUROS, e encontra-se integralmente realizado em dinheiro, estando dividido em três quotas:
 - uma no valor nominal de dez mil euros, pertencente à sócia "GÉNESE-S.G.P.S., S.A.",
 - uma no valor nominal de dez mil euros pertencente ao sócio MICHAEL TONYFERREIRA MORTE, e
 - uma no valor nominal de dez mil euros pertencente ao sócio MANUEL CÂNDIDO DAS NEVES SARAIVA.
- 2 - Por deliberação da assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de trezentos mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.
- 3 - Depende da deliberação em assembleia geral a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

- 1 - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, conforme decidido e aprovado em assembleia geral, remunerada ou não, podendo a

eventual remuneração consistir, total ou parcialmente, em participação dos lucros da sociedade, tudo conforme for deliberado em assembleia geral.

- 2 - Asociedade vincula-se com a assinatura de apenas dois gerentes, desde que estes representem por si só a maioria qualificada do capital social da sociedade.
- 3 - É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos de fiança, aval, aceite de letras de favor ou quaisquer outros, estranhos à actividade normal e para favorecimento de terceiros.
- 4 - A gerência, com as limitações e especificações constantes deste contrato e da lei, tem plenos poderes para praticar todos os actos necessários ou convenientes à prossecução do objecto social.

Artigo quinto

- 1 - A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas para terceiros carece do consentimento da sociedade para o que deverão observar-se as seguintes condições:
 - a) O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua deliberação, bem como o preço ajustado, o modo como ele será satisfeito e todas as demais condições estabelecidas;
 - b) Nos trinta dias subsequentes àquela notificação, reunir-se-á a assembleia geral da sociedade e nesta reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar pela aquisição da quota, pelo preço e condições constantes da notificação;
 - c) Se a sociedade não pretender adquirir a quota a alienar, poderão os sócios usar desse direito de opção, nas mesmas condições que usaria a sociedade.

Artigo sexto

A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para efeitos do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários à prática de um ou mais actos determinados e podendo fixar o âmbito e duração do mandato.

Artigo sétimo

- 1 - É permitido à sociedade a aquisição ou amortização de quotas desde que totalmente liberadas, sempre que se venha a verificar algum ou alguns dos seguintes casos:
 - a) Interdição de qualquer sócio;
 - b) Acordo com o respectivo titular;
 - c) Ser a quota penhorada, arrestada, arrolada ou, por qualquer modo, envolvida em processo judicial que não seja o de inventário e se estiver para proceder ou se já se tiver procedido a arrematação, adjudicação ou venda judicial;
 - d) Insolvência ou falência do sócio titular;
 - e) Em caso de divórcio, não ser a quota adjudicada exclusivamente ao sócio titular.
- 2 - Salvo deliberação em contrário, o preço da amortização será a valor nominal da quota acrescida de qualquer outro fundo que se provar pertencer-lhe e apurados

pelo último balanço geral aprovado, devendo o respectivo pagamento ser feito em cinco prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, sessenta dias a contar da data da respectiva deliberação social.

- 3 - A amortização considerar-se-á efectuada mediante o depósito na Caixa Geral de Depósitos, à ordem de quem de direito, do valor da mesma ou da primeira prestação.

Artigo oitavo

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, as lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Artigo nono

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo décimo

A menos que a assembleia geral delibere expressamente de outro modo, os liquidatários da sociedade serão os seus gerentes.

Artigo décimo primeiro

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

VIEIRA & PERNETA, LDA.

Número de matrícula: 02608;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511011873;
Número de inscrição: 14 e 15;
Número e data da apresentação: Ap. 11 e 12/041011

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi redenominado e aumentado o capital de 2.992,80 euros, para 30.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de trinta mil euros, e está representado em três quotas:

- duas, de igual valor nominal de catorze mil quinhentos e um euros e vinte cêntimos, pertencentes, uma, a cada um dos sócios João Marques de Gouveia e Manuel Mário da Silva; e
- uma do valor nominal de novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos, à sociedade "Vieira & Pernet, Lda.".

VITALHUMANIS - COSMÉTICAE HIGIENE, LDA.

Número de matrícula: 10238/041007;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511246013;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/041007

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Nuno Filipe Reis Correia e Ana Sofia Reis Correia, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 22 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Vital Humanis - Cosmética e Higiene, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua da Alfândega, número cento e trinta e quatro, primeiro-B, nesta cidade do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso de produtos de higiene, cosmética e cabeleireiro.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente, realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios Nuno Filipe Reis Correia e Ana Sofia Reis Correia.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros desde que a chamada seja deliberada, por maioria dos votos representativos de todo o capital social.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Ficam desde já nomeados gerentes o sócio Nuno

Filipe Reis Correia e o não sócio Ezequiel de Abreu Correia, casado e residente à dita Rua da Torrinha, cento e trinta e quatro-A, nesta cidade do Funchal - supra identificado.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

Acessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou, quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

MARTINS & CAETANO, LDA.

Número de matrícula: 169/940609;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511104677;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 01/940609

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifico, que no dia vinte e um de Março de mil novecentos noventa e quatro, no Cartório Notarial de Câmara de Lobos, entre Carlos Manuel Teixeira Vieira Caetano, c. c. / Maria Leoniza de Viveiros Martins Caetano, comunhão de adquiridos, residente na Calçada de São Gil, freguesia e concelho de Santa Cruz, e Emídio de Viveiros Martins, divorciado, residente no sítio do Poço do Gil, freguesia e concelho de Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro Firma

A sociedade adopta a firma «MARTINS & CAETANO, LDA.» e tem sede no Sítio do Poço Gil, freguesia e concelho de Machico.

Segundo Objecto

A sociedade tem por objecto a construção e reparação de móveis.

Terceiro Capital

O capital da sociedade integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é do montante de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS, dividido em duas quotas de valor nominal de duzentos mil escudos, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Carlos Manuel Teixeira Vieira Caetano e Emídio de Viveiros Martins.

Quarto Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, compete a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessário a assinatura de ambos os gerentes, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Quinto Cessão

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos depende do consentimento prévio da sociedade.

Sexto

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, mas continuará com os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido, que escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota permanecer em comum ou indivisa.

Sétimo

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

- a) Interdição, insolvência ou falência do sócio titular;
- b) Arresto, arrolamento ou penhora de quotas;
- c) Venda ou adjudicações judiciais; e
- d) Demais casos previstos na Lei.

Oitavo Convocação

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas e dirigidas aos sócios, no prazo de pelo menos quinze dias de antecedência.

Disposição transitória

Fica desde já autorizada a gerência a movimentar e levantar o depósito constituído na Caixa Geral de Depósitos - Filial de Machico, correspondente às entradas realizadas em dinheiro, para pagamento das despesas correntes da sociedade.

Está conforme o original.

Machico, 12 de Julho de 1994.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA
PONTA DE SOL****CANOCANHAS - CANALIZAÇÕES, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00729/040910;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511212720;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 05/20040910

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual é sócio Paulo Filipe Carvalho Vieira, solteiro, maior, residente ao sítio da Achada e Levada do Polso, Canhas, Ponta do Sol.

Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol, 20 de Outubro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "CANOCANHAS - CANALIZAÇÕES, UNIPessoal, LDA." e vai ter a sua sede ao sítio da Achada e Levada do Poiso, freguesia dos Canhas e Concelho da Ponta do Sol.
- 2 - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

- 1 - O seu objecto consiste em actividades de instalação e reparação de redes de canalização (água, gás e esgotos) e suas ligações às redes gerais de distribuição; montagem de sistemas de aquecimento, ventilação, refrigeração ou climatização; actividades de isolamento térmico, acústico e vibrático, assim como o isolamento de canalizações de aquecimento ou de refrigeração; actividades de instalação e reparação eléctrica, montagem de sistemas de alimentação de recurso, ascensores, monta-cargas e escadas rolantes, antenas para edifícios e pára-raios, sistemas de alarme e segurança, sistemas de aquecimento e de cablagem para telecomunicações. Comércio de equipamento e materiais relacionados com as actividades mencionadas.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota de valor nominal de cinco mil euros pertencente ao sócio único Paulo Filipe Carvalho Vieira.
- 2 - Por deliberação, poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil Euros.

- 3 - A sociedade tem faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quantos a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada ao único sócio.
- 2 - Fica desde já designado gerente Paulo Filipe Carvalho Vieira.
- 3 - A sociedade fica vinculada com a intervenção do gerente nomeado.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida ao sócio com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação do sócio legalmente previstas.

DINIS SILVA RAMOS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00629/011008;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511197225;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: 01/20040729

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifico que depositada na respectiva pasta a escritura, onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe em 29.07.2004.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol, 21 de Outubro de 2004.

O 1.º AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

GESTHABIL- GESTÃO E CONTABILIDADE, LDA.

Número de matrícula: 00591/010406;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511183410;
 Número de inscrição: ;
 Número e data da apresentação: 02 e 03/20040719

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que foi feita a renúncia de gerente: Orlando Paulo Sousa, em 30/05/2004, da sociedade em epígrafe. Mais certifico que foi nomeado gerente a não sócia Ana Maria Gonçalves Fernandes Sousa, casada, residente na Avenida Centenário, Edf. Vale da Ribeira do Sol, Bloco B-1, Fração AB, em 30/05/2004, conforme acta que fica depositada na respectiva pasta.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol, 21 de Outubro de 2004.

A 2.º Ajudante em substituição legal do Conservador, Assinatura ilegível

JOÃO DE JESUS VARELA- UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00640/011126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198035;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 04/20040728

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que depositada na respectiva pasta a escritura, onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe em 23.07.2004.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol, 21 de Outubro de 2004.

O 2.º AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

LEÇAGRATEROL- CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00730/040712;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511236069;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.03/20040712

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual é sócio José Gregório de Leça Graterol, divorciado, residente ao sítio do Passo, Madalena do Mar, Ponta do Sol.

Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol, 20 de Outubro de 2004.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "LEÇA GRATEROL - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA."

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem a sua sede no Sítio do Passo, freguesia da Madalena do Mar, concelho da Ponta do Sol.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, nos termos da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto social a actividade de construção e engenharia civil.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio José Gregório de Leça Graterol.

Artigo 5.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao décuplo do actual capital social.

Artigo 6.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Artigo 7.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Fica, desde já nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio José Gregório de Leça Graterol.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 9.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 10.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente nomear gerentes.

Artigo 11.º

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social, que obedecerão à forma legalmente prescrita e em todos os casos a forma escrita.

LOMBO DO MEIO - TÁXI, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00639/011126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198000;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 03/20040804

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que depositada na respectiva pasta a escritura, onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe em 29.07.2004.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol, 22 de Outubro de 2004.

O 2.º AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

PESTANA VALE - TRANSPORTES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00617/010820;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511195583;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 01/20040802

Carlos Manuel Rodrigues dos ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que depositada na respectiva pasta a escritura, onde consta a liquidação da sociedade em epígrafe, 3 anos a partir de 26.07.2004.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol, 22 de Outubro de 2004.

O 2.º AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

SERRALHARIA JOVEM, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., ANTES "SERRALHARIA JOVEM, LDA."

Número de matrícula: 00677/021216;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511211090;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap.02/20040706

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

Mais certifica que Manuel Jorge Pita Batista renunciou as funções de gerente desde 16.07.2004.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol, 19 de Outubro de 2004.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º
Firma

A sociedade adopta a firma "Serralharia Jovem, Sociedade Unipessoal, Lda..

Artigo 4.º
Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota de igual valor nominal pertencente ao sócio Quintino Gonçalves Gonçalves.

Artigo 5.º
Gerência

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquela decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três- Fica desde já nomeada gerente o sócio Quintino Gonçalves Gonçalves.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

MADEIRA- RENT, SOCIEDADE DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, LIMITADA

Número de matrícula: 00744/20000214;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511105835;
Número de inscrição: 13;
Número e data apresentação: Ap. 01/20040712
Sede: Sítio da Terça, Loja 1, freguesia e concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz.

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital, tendo em consequência, sido alterado o Artigo 3.º do contrato que ficou com a seguinte redacção:

3.º
Capital social

O capital social, integralmente subscrito e realizado em numerário é do montante um milhão e quinhentos mil euros, e está representado em oito quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de oitocentos mil euros, à sócia "Welsh, Gomes & Aguiar, Lda.";
- duas, dos valores nominais de sessenta e sete mil oitocentos e trinta e seis euros e cinquenta e um centimos e duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e três euros e quarenta e nove centimos, à sócia "ULS-S.G.P.S., S.A.";
- uma, do valor nominal de cento e cinquenta mil euros, à sócia "V.S.A. Madeira - Comércio de Automóveis S.A.";
- duas, dos valores nominais de cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois euros e sessenta e quatro centimos e dezoito mil trezentos e dezassete euros e trinta e seis centimos ao sócio Filipe Manuel Gonçalves de Sousa;
- uma, do valor nominal de setenta e cinco mil euros uma, do valor nominal de cinquenta mil euros, ao sócio Fernando Marcelo Martins de Almeida.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 3 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SÁ & TAVARES, LDA.

Número de matrícula: 00474/950223;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511067461;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 07/20020111;
Sede: Sítio do Livramento, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada o reforço de capital, redenominação e alteração parcial do pacto social.

Valor do Reforço: 9.624.100\$00, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;

Artigo Alterado: 3.º;

Capital: 50.000,00 Euros;

Sócios e quotas: João Paulo Jardim de Sá e João Carlos Tavares de Nóbrega, cada um com uma quota de 25.000,00 Euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 8 de Fevereiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

VIACAMACHA- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 01280/20031113;

Número de identificação de pessoa colectiva: P 511228449;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 11/20031113

Sede: Sítio dos Casais de Além, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Paulo Rebelo Silva de Mendonça, solteiro, maior, João Paulo da Mata Caires c.c. Lídia Sónia de Jesus Ornelas Caires, c. adquiridos e Emanuel de Vasconcelos c.c. Maria Alexandra da Silva Vasconcelos, c. geral, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeiro Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Via Camacha - Investimentos Imobiliários, Lda." e tem a sua sede no sítio dos Casais de Além, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho, ou para limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Segundo Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de compra e venda de propriedades e das adquiridas para esse fim e construção civil.

Terceiro Capital e quotas

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de nove mil euros, e está representado em três quotas iguais, do valor nominal de três mil euros, pertencentes uma a cada um deles sócios.

Quarto Amortização de quotas

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, por valor a determinar segundo balanço a realizar para esse fim.

Quinto Prestações suplementares

A sociedade, mediante deliberação tornada por unanimidade em assembleia geral, poderá exigir prestações suplementares aos sócios, até ao montante máximo de trezentos mil euros, na proporção das respectivas quotas.

Sexto Gerência

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, caberá a todos os sócios, desde já nomeados gerentes, por direito especial, obrigando-se a sociedade com a assinatura ou intervenção, conjunta dos três gerentes.

Sétimo Participação noutras sociedades

A sociedade poderá participar em noutras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Oitavo Normas legais dispositivas

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios, tomada por unanimidade.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios, nomeadamente a adquirir o prédio rústico ao sítio dos Casais de Além, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, podendo, ainda e independentemente do registo do presente acto na Conservatória competente, proceder ao levantamento do capital social, nomeadamente para fazer face a despesas com a constituição e registo da sociedade, com a sua instalação e com a aquisição de bens de equipamento, necessários ao seu funcionamento.

A sociedade ora constituída tem o cartão provisório de pessoa colectiva e entidade equiparada número P 511228449, código 70120.

Santa Cruz, 22 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

ERNESTO & LUCINDA, LDA.

Número de matrícula: 00149/020122;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511196679;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap.01/041015

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 26 de Outubro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)